



Arts. 124 a 128 Aborto

Érico Palazzo (@ericopalazzo)

Aborto – artigos 124 a 128

Objeto jurídico: vida humana

Objeto material: o feto

Sujeito passivo: o feto e, no caso do art. 125, do CP, também a gestante

Consumação: crime material

Competência: Tribunal do Júri

Ação Penal: APPI

Tentativa: possível

Aborto – atenção!!

Termo inicial da gravidez:

É possível falar em aborto culposos?

É possível a prática do crime de aborto por omissão?

Código Penal

Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento

Art. 124 - Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque:

Pena - detenção, de um a três anos.

Aborto (art. 124) – características

- **Sujeito ativo:** somente a gestante pode ser autora, mas outras pessoas podem ser partícipes. Trata-se de **crime de mão própria**.
- **Sujeito passivo:** o feto
- **Tentativa cabível**
- **Competência:** Tribunal do Júri
- **Crime instantâneo**
- **Médio potencial ofensivo**

Código Penal

Aborto provocado por terceiro

Art. 125 - Provocar aborto, sem o consentimento da gestante:

Pena - reclusão, de três a dez anos.

Art. 126 - Provocar aborto com o consentimento da gestante:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de quatorze anos, ou é alienada ou debil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência

Aborto (art. 125 e 126) – características

- **Sujeito ativo:** terceiro que executa o aborto (crime comum)
- **Sujeito passivo:** o feto e, no caso do artigo 125, também a gestante (dupla subjetividade passiva)
- **Tentativa cabível**
- **Competência:** Tribunal do Júri
- **Crime instantâneo**
- **Médio potencial ofensivo (art. 126) e elevado potencial ofensivo (art. 125)**

Código Penal

Forma qualificada

Art. 127 - As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte.